

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACULÉ – SR. JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA -:

REQUERIMENTO N.º 01 DE 2024

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a utilização de máquinas de propriedade do Prefeito Pedro Dias da Silva em obras da prefeitura municipal, em razão de áudios divulgados nas redes sociais de autoria do Vice-Prefeito – William Lima Gonçalves -, que denunciam a prática.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 41 do Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar, no prazo de até 120 dias, a utilização de máquinas de propriedade do Prefeito Pedro Dias da Silva em obras da prefeitura municipal, em razão de áudios divulgados nas redes sociais de autoria do Vice-Prefeito – William Lima Gonçalves -, que denunciam a prática.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este requerimento com a intenção de solicitar a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as circunstâncias e decisões relacionadas à acusação constante de áudio divulgado nas redes sociais de autoria do Vice-Prefeito – William Lima Gonçalves -, que denunciam a prática de utilização de máquinas de propriedade do Prefeito Pedro Dias da Silva em obras da prefeitura municipal.

Ressalta-se que tal fato já havia sido denunciado por vereadores municipais da bancada da oposição, tanto quanto à obra da praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, **contrato n.º 352/2022**, firmado em 10 de junho de 2022 com a empresa BRT Construtora Ltda, bem como das obras de construção de barreiros de terra (barragens) na zona rural do município de Caculé, através do **contrato n.º 404/2022**, firmado no ano de 2022 com a empresa VSG Engenharia e Construções Ltda., onde,

contudo, o serviço teria sido prestado através de **máquinas da empresa Almeida Silva & Silva Ltda.**, de propriedade do prefeito e sua esposa.

Tem-se, pois, que tais contratações violaram os Arts. 9º, III, §3º e art. 77, VI da Lei n.º 8.666/93, utilizando-se para embasar as referidas contratações, haja vista a subcontratação de parte do objeto para execução de **empresa de propriedade do prefeito municipal**, em clara violação, dentre outros, aos princípios da impessoalidade e moralidade que embasam a Administração Pública, devendo, pois, ser devidamente investigado e punido, com atuação direta dessa Câmara Municipal.

A importância desta investigação, portanto, é fundamentada em uma série de fatores relevantes para o interesse público, visto que se confirmadas podem constituir **improbidade administrativa** nos termos da Lei n.º 8.429/92, já que constituem possível enriquecimento ilícito (art. 9), dano ao erário (art. 10) e violação a princípios (art. 11), além de **crime de responsabilidade e infração política-administrativa regulado pelo Decreto Lei n.º 201/1967**.

Por fim, enfatizo a necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o fato certo e determinado acima indicado, pelo prazo certo de até 120 (cento e vinte) dias, visto que tal CPI seria um passo importante para garantir a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão pública municipal de Caculé, bem como para proteger os interesses da nossa população.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, requeremos dessa Presidência, a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito supraindicada, com a adoção dos procedimentos necessários para sua instalação e funcionamento, inclusive com o fornecimento da estrutura física e corpo técnico dessa Casa para auxiliar no bom andamento dos trabalhos.

Caculé/BA, 18 de Abril de 2024.

EDMILSON COUTINHO DOS SANTOS
VEREADOR (MDB)

SIGNATÁRIO

SIGNATÁRIO